

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso III do artigo 4º da Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, por transposição, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.840,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 – Chefia do Executivo	
02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias	
3.3.90.14- Diárias – Civil (ficha 17)	
Suplementação	R\$ 4.000,00
3.3.90.36– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 21)	
Suplementação	R\$ 840,00
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 22)	
Suplementação	R\$ 3.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 84)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 134)	
Suplementação	R\$ 4.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
3.3.90.36– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 212)	
Suplementação	R\$ 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 23.840,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 23.840,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Chefia do Executivo	
02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias	
3.3.90.35– Serviços de consultoria (ficha 20)	
Redução.....	R\$ 7.840,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental	
4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente (ficha 89)	

Redução.....R\$ 10.000,00

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 132)
Redução.....R\$ 4.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social
3.3.90.36– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 181)
Redução.....R\$ 2.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 23.840,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

PAGE

PAGE 2

DECRETO N. 048, de 04 de novembro de 2008.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.